

a) Requisitos gerais — Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, alíneas a) a f) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

b) Requisitos especiais — Os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e função pública.

c) Certificado de habilitações literárias.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo serão dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 7 e da comprovação da formação profissional, devendo contudo, mencioná-la no *curriculum vitae*, e ainda da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

09 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular.

10 — A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2,0 \times CS) + (3 \times HL) + (3,5 \times EP) + (1,5 \times FPC) / 10$$

As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes: Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso; b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; c) Experiência profissional (EP) — na experiência profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções; d) Formação profissional complementar (FPC), - na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, IIª Série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador.

1.º vogal efectivo: Joaquim António Duarte da Silva Lourenço, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

2.º vogal efectivo: Ana Manuela Carço Caldeiras Eduardo, Chefe de Secção.

1.º vogal suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora.

2.º vogal suplente: Maria Manuela Roque Mogarro Nunes Nabo, Chefe de Secção.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611071192

Aviso n.º 25462/2007

Discussão pública sobre alteração da operação de loteamento licenciada pelo alvará de loteamento n.º 3/94, de 24/02

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, respeitante à alteração da finalidade e das áreas de implantação e de construção do lote C.5 do loteamento sito na Quinta de D. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cidade e concelho de Montemor-o-Novo, titulado pelo alvará de loteamento urbano n.º 3/94, de 24/02, e alterado posteriormente pelo alvará de loteamento n.º 8/94, de 22/06, ambos emitidos em nome de QUATTOR — Investimentos Imobiliários, L.da.

O processo poderá ser consultado das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas na Secção de Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentarem, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

2611071322

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 25463/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento, de um lugar de Coveiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 183, de 21 de Setembro de 2007, e por despacho do Presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2007 se procedeu à nomeação de Guilherme Roque de Sousa, para a categoria de Coveiro, do grupo de pessoal auxiliar.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da lei 98/97, de 26 de Agosto)

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611071186

Aviso n.º 25464/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional — Área de Técnicas Gráficas e Multimédia da carreira de Técnico Profissional, aberto por aviso publicado em D.R. 2.ª série n.º 83, de 30 de Abril de 2007 e por despacho do Presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2007 se procedeu à nomeação da candidata classificada em 1.º lugar, Ana Cláudia Soares Vital.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(P.º não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º n.º 3, da lei 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611071182

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 25465/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 05 de Novembro de 2007, autorizo a prorrogação, do dia 06 de Novembro de 2007 até ao dia 05 de Novembro de 2008, da licença sem vencimento por um ano concedida a Marco Paulo Santos Ferreira, nadador salvador, de acordo com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611071225